



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de caráter permanente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo de caráter permanente, descritos na forma dos Anexos I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, sendo convalidados todos os atos anteriormente praticados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 18 de outubro de 2019.

LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA
- Prefeito -



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
O FUTURO É AQUI!!

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE - CEP 56.903-510
Fone/Fax (87) 3831-1156 / 3831-7959 - gabinetep@serratalhada.pe.gov.br
www.serratalhada.pe.gov.br

ANEXO I

CARGO	VAGAS AMPLIADAS
AUXILIAR DE CRECHE	16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
PROFESSOR I	25
PROFESSOR II – LETRAS	05
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	02
PROFESSOR II – MATEMATICA	02